RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n.º 122/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a desafetação do Bem Imóvel – Lote 12 da Quadra 02 (área verde e institucional) com área de 5.440.50m² do Loteamento Portugal, do Bairro Ipê e desafetação do Bem Imóvel – Lote 08 (área de domínio público) da Quadra 08 com área de 1.531,77m² do Loteamento Parque das Flores, do Bairro Jardim Irene.

RELATORIA: Vereador Eduardo de Paula Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 122/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a desafetação do Bem Imóvel – Lote 12 da Quadra 02 (área verde e institucional) com área de 5.440.50m² do Loteamento Portugal, do Bairro Ipê e desafetação do Bem Imóvel – Lote 08 (área de domínio público) da Quadra 08 com área de 1.531,77 do Loteamento Parque das Flores, do Bairro Jardim.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então à matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

1. DOS RECUROS FINANCEIROS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de matéria que não envolve diretamente valores monetários e financeiros. Assim, não se observa óbices do ponto de vista financeiro, contábil e orçamentário, no momento de elaboração deste relatório.

2. DAS CONCLUSÕES

Ademais, no momento de elaboração deste relatório, concluo com parecer favorável ao respectivo Projeto de Lei, verificando não haver óbices do ponto de vista financeiro, contábil e fiscal.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Lei, seguindo para análise e discussão no plenário da Câmara Municipal de Medianeira.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2025.

Eduardo De Paula Schulz
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 122/2025,** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a desafetação do Bem Imóvel - Lote 12 da Quadra 02 (área verde e institucional) com área de 5.440,50m² do Loteamento Portugal, do Bairro Ipê e desafetação do Bem Imóvel - Lote 08 (área de domínio público) da Quadra 08 com área de 1.531,77m² do Loteamento Parque das Flores, do Bairro Jardim Irene.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 108/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Sebastião Antonio: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2025.

Adriano Both
Presidente

Sebastião Antonio
Membro